



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1666

31 de julho de 2023

PREFEITURA TEM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE TRIBUTOS

Primeiras mensagens serão enviadas para empresas via e-mail

A partir de agora, a Prefeitura de Valença inicia o envio de notificações sobre tributos e assuntos relacionados à Secretaria da Fazenda, neste primeiro momento as informações serão enviadas às pessoas jurídicas via e-mail cadastrado no sistema.

As mensagens serão direcionadas a lembrete dos vencimentos do IPTU, das Taxas, dos acordos de parcelamento e alertando sobre possíveis débitos não pagos. Em breve, o atendimento estará disponível também no WhatsApp.

Atenção: o atendimento presencial continua normalmente no Departamento de Tributação (DCCA) nos seguintes horários: Segunda a sexta das 12h30 às 16h30, exceto nas quartas-feiras, das 9h30 às 16h30. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (24) 2438-5321 ou (24) 2438-5342.



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
educacao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosetur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhorevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24) 2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24) 2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24) 2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24) 2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24) 2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REUNIÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Conselho Municipal de Contribuintes informa que a próxima reunião a ser realizada será no dia 02/08/2023, quarta-feira, no Auditório de Licitações da Prefeitura, com os membros do Conselho:

- Vanessa Porto Meireles- presidente
- Aurea Romeiro
- Phaedra Vasconcellos
- Tatiana Caulo
- Marcia Alves da Silva
- Patrícia Paiva
- Joao Estelio de Souza (representante da Câmara Municipal)
- Rosimere Rodrigues (CRCRJ)

Vanessa Porto Meireles
Presidente do Conselho

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE AGOSTO 2023.

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Valença - ACIVA, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 319 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas
Telefone: (24) 99914-8856

08 DE AGOSTO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
10 DE AGOSTO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
17 DE AGOSTO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
22 DE AGOSTO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
24 DE AGOSTO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
29 DE AGOSTO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

Armando Pussente Filho
Presidente da Comissão
Portaria nº 287/2021

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2023

Processo Administrativo nº: 16.472/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de touca descartável, para suprir as necessidades constantes de higiene nas dependências das escolas e creches do município de Valença/RJ.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 04 de Agosto de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2023

Processo Administrativo nº: 16.502/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de copos de água mineral sem gás, destinado a atender a demanda do Desfile de 7 de Setembro.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 07 de Agosto de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 453. DE 26 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18276/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº. 211.455, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18276/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Manoel Ricardo Pereira, matrícula nº. 211.350.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 454. DE 26 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18277/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº. 211.455, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18277/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Manoel Ricardo Pereira, matrícula nº. 211.350.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 455. DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17605/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZA DE FREITAS NARCISO MARTINS**, matrícula nº. 144.301, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17605/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Fábio Antônio de Barros Vicente, matrícula nº. 107.026.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção

de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 456. DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18462/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 27 de julho de 2023, o servidor **RODRIGO GALVÃO DO AMARAL**, matrícula nº. 144.408, do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município-PGM/Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 27 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 457. DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 18462/2023;

Considerando a Lei Complementar nº. 198, de 18 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 27 de julho de 2023, o servidor **RODRIGO GALVÃO DO AMARAL**, matrícula nº. 144.408, da Função de Confiança de Procurador Coordenador-Geral da Fazenda Pública, Símbolo FC1, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município-PGM/Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 27 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

FALE CONOSCO
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**DECRETOS****DECRETO Nº. 136. DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17938/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	312	1550	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
ANULAR				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	314	1550	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 137. DE 27 DE JULHO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17937/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.075	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	187	1500	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	191	1500	4.900,00
TOTAL				19.900,00



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.075	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	192	1500	19.900,00
TOTAL				19.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 138, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17936/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	216	1573	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>				
		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	228	1573	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito